



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.114, DE 25 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa Qualicoco Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo especificado à empresa Qualicoco Ltda, empresa do ramo de indústria de alimentos, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.522.379/0001-50, estabelecida na rua Idelfonso Silveira Braga, 800, neste município, em conformidade com o previsto na Lei Municipal n.º 6.311, de 16 de agosto de 2011, que “Dispõe sobre incentivos para instalação ou expansão de indústrias no Município, e dá outras providências”, com alterações posteriores:

I. Restituição de 50% (cinquenta por cento) do incremento gerado pela empresa na arrecadação da cota parte do ICMS, por 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso terá vigência pelo período de 7 (sete) anos, após a assinatura.

Art. 2.º Fica determinado que a referida empresa deverá permanecer em atividade no Município, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 3.º A empresa deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, a devida prestação de contas, enquanto perdurar o prazo de incentivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4.º A Empresa incentivada deverá manter o número de empregos e o faturamento, conforme informado no requerimento de incentivo.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1328, da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, rubrica 336045 – Subvenções econômicas.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2018.

Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças